



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

### Comitê de Investimentos

02/2024

As nove horas do dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119 – São Roque/SP, realizou-se a reunião ordinária do Comitê de Investimentos na presença dos membros assim nominados: **Vanderlei Massarioli** – Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV, **Solange Siqueira Duarte Silva** – membro do Conselho Deliberativo, **Lisete de Fátima Oliveira** – membro do Conselho Deliberativo e a **Sr. Renan Calamia** consultor de investimento, a Sra. **Luane Gabriela Pereira de Oliveira** – Diretora Administrativa Financeira do São Roque Prev teve sua ausência justificada. Foi designado para auxiliar nos trabalhos de secretária Vanderlei Massarioli. Pelo Diretor Presidente foi declarada aberta a reunião. Foi lida e aprovada a ata de nº 01/2024 da última reunião; **1) Resultados**: foi apresentado o resultado de fevereiro/24, sendo a meta atuarial para o mês foi de 1,21%, rendimento do mês foi de 1,00%, com retorno de R\$ 4.704.437,85; obtendo 86,55% da meta atuarial. O valor referente a Taxa de Administração terminou o mês com R\$ 7.789.522,62, obtendo um rendimento de 0,80% com retorno acumulado de R\$ 114.418,57. O patrimônio total do São Roque Prev ao final de fevereiro de 2024 foi de R\$ 481.825,975,17; **2) Parecer técnico de investimentos**: o SRPREV solicitou previamente três análises a consultoria, a qual o Sr. Renan Calamia apresentou detalhadamente aos membros do comitê, os quais são parte integrante desta ata, explanado e retirando todas as dúvidas, sendo: a.2) Parecer Técnico sobre a viabilidade de trocar as atuais Letra Financeiras que o São Roque Prev possui (IPCA+6,15% 10 anos - Banco BTG), pelas letras ofertadas (IPCA+6,90% 10 anos - banco Master), explicou o consultor que como os juros caíram, as letras Financeira do Banco BTG podem ser vendidas com deságio e recomprando as Letras Financeiras do Banco Master, essa operação irá gerar um ganho real de 7,75% mais a inflação acumulada de um período de 10 anos. Apresentou os cálculos que constam do parecer e demonstrou que ao comparar o valor final das Letras Financeiras, é possível concluir que o RPPS terá um retorno de R\$ 12.742.976,54 a



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

mais caso opte pela Letra Financeira do Banco Master. É importante ressaltar que essa diferença no retorno ainda é subestimada, dado que caso o RPPS faça a venda das Letras Financeiras presentes na carteira, haveria um ágio no valor, aumentando ainda mais essa diferença. Os membros do comitê concluíram ser uma boa oportunidade de negócio de para o SRPREV e deliberaram por unanimidade pela realização das vendas e aquisição das Letras Financeiras. b.2) Parecer Técnico do histórico do Banco Master S/A CNPJ 33.923.798/0001-00, foi solicitado ao consultor que sua apresentação abrangesse as suas classificações, e sua solidez. O consultor apresentou o parecer informando que o Banco se tornou S3 conforme classificação do Banco Central, se enquadrando no Art 21 da resolução 4.963/21, conforme parecer em anexo. Fundado em 1974, o Banco Master tem mais de 4 décadas de operação e opera com crédito desde 2000. Desde 2019, com uma mudança de controle acionário, a empresa passou por uma transformação significativa. O Grupo Master adota um modelo de gestão descentralizada, baseado em princípios de governança corporativa. O Banco Master reportou lucro de 291 milhões de reais, e possui uma receita crescente, mitigando o risco de falência. Em relação ao Índice de Basileia está acima do recomendado pelo banco em todos os requisitos, com uma boa margem. Em termos de Rating, a classificação de crédito do Banco Master, feita pela Fitch Ratings, é BBB, o que indica um baixo risco de inadimplência, com capacidade para pagamento adequada, explicitando a representação do baixo risco de crédito. Após diversos questionamentos realizados pelos membros do comitê, concluiu-se que é um banco que possui os requisitos necessários para realização de investimentos por parte do SRPREV. Em seguida foi apresentado o credenciamento do BANCO MASTER S/A CNPJ 33.923.798/0001-00, o qual restou o entendimento por parte dos membros do comitê do Banco Máster ser um banco que trará risco ao SRPREV, sendo aprovado pelo comitê a venda total das Letras do banco BTG e adquirida no limite de 20% do PL do SRPREV, as Letras Financeiras do Banco Máster SA; c.2) Relatório de rebalanceamento da carteira do São Roque Prev de ações, apresentado pelo consultor um relatório consideração o atual momento econômico e a expectativa de crescimento da bolsa de valores a curto prazo, o qual explicou que a análise detalhada do risco dos investimentos presentes na carteira atual do SRPREV, bem como o desempenho dos fundos atuais. Questionado pelos membros do comitê sobre a concentração dos papéis do fundo TARPON GT INSTITUCIONAL I FIC AÇÕES/CNPJ: 35.726.741/0001-39, o consultor apresentou um parecer onde possível

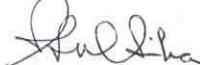




- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

observar uma alta concentração de ativos dentro da carteira do fundo, com 5 ativos representando mais de 93% do patrimônio líquido do fundo Master e com Var de 54,91% contra 9,02% do IBOVESPA, os membros do comitê mostraram preocupação com risco dessa aplicação e optaram em sair do fundo TARPON GT INSTITUCIONAL I FIC AÇÕES/CNPJ: 35.726.741/0001-39, optando pelo investimento de todo o valor a ser realizado no fundo PLURAL DIVIDENDOS FUNDO D AÇÕES CNPJ 11.898.280/0001-13, o qual, em seguida teve seu credenciamento apresentado e aprovado pelos membros do comitê, na sequencia foi apresentado o credenciamento da Gestora PLURAL INVESTIMENTOS GESTAO DE RECURSOS LTDA. CNPJ 09.630.188/0001-26, que também foi aprovada pelos membros do comitê. **3) Credenciamentos:** Foram credenciados nessa reunião, Administrador SOMMA INVESTIMENTOS S.A CNPJ 05.563.299/0001-06, SAFRA WEALTH DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA CNPJ 01.638.542/0001-57,e SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA CNPJ 62.180.047/0001-31, a Gestora 3R GESTORA DE RECURSOS LTDA.CNPJ 13.641.353/0001-12, além das descritas no item b.2 e c.2 constante dessa ata; **4) Deliberações do comitê:** Foram aprovadas e homologadas as deliberações contidas nos itens 1, 2 e 3 desta ata. Também ficou deliberado para a próxima reunião, o comitê estudar opções de investimentos em Credito Privado que devem receber recursos dos fundos IRFM e IMA-B da atual carteira de investimentos, bem com deliberar sobre investimentos em Fundos de Investimentos Imobiliário. Fica designada para o dia 18 de abril de 2024, às 09h na sede do SÃO ROQUE PREV a reunião ordinária do próximo mês. Nada mais havendo a constar, eu Vanderlei Vanderlei Massarioli, lavrei a presente ata que depois de lida, estava conforme e segue assinada por mim e demais membros presentes, encerrando-se a reunião na mesma data às dez horas e trinta minutos.

  
Lisete de Fátima Oliveira

  
Solange Siqueira Duarte Silva

  
Vanderlei Massarioli





- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Comitê de Investimentos

05/2024

As nove horas do dia dezenove de junho de dois mil e vinte e quatro, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119 – São Roque/SP, realizou-se a reunião ordinária do Comitê de Investimentos na presença dos membros assim nominados: **Vanderlei Massarioli** – Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV, **Solange Siqueira Duarte Silva** – membro do Conselho Deliberativo, **Lisete de Fátima Oliveira** membro do Conselho Deliberativo, e a **Simone Lopes** – consultora de investimento, e **Gabriela Agostinho** – Diretora Administrativa Financeira do SÃO ROQUE PREV teve sua ausência justificada. Foi designado para auxiliar nos trabalhos de secretaria Vanderlei Massarioli. Pelo Diretor Presidente foi declarada aberta a reunião. Foi lida e aprovada a ata de nº 04/2024 da última reunião; **1) Resultados:** foi apresentado o resultado de maio/24, sendo a meta atuarial para o mês foi de 0,88%, rendimento do mês foi de 0,96%, com retorno de R\$ 4.599.289,10 obtendo 92,08% da meta atuarial acumulada. O valor referente a Taxa de Administração terminou o mês com R\$ 7.580.921,03, obtendo um rendimento de 0,83% com retorno acumulado de R\$ 311.526,60, destaca-se que os rendimentos obtidos com a aplicação da Taxa de Administração praticamente pagaram toda a despesa ocorrida no mês de maio. O patrimônio total do São Roque Prev ao final de maio de 2024 foi de R\$ 493.734.267,84; O Diretor Presidente informou que em relação as Letras Financeiras estão sendo negociadas frações, conforme deliberado por esse comitê. **2) Deliberações do comitê:** 2.1) Movimentações deliberadas na última reunião: informa Diretora Administrativa Financeira que as movimentações deliberadas na última reunião foram realizadas, sendo: a aplicação de R\$ 5 milhões de reais no fundo PLURAL DIVIDENDOS FI AÇÕES CNPJ 11.898.280/0001-13, aplicação de R\$ 5 milhões de reais no fundo BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES CNPJ 14.213.331/0001-14 e a aplicação de R\$ 5 milhões de reais no fundo 4UM FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP CNPJ 28.581.607/0001-21; 2.2) Após longa análise do mercado financeiro, o Diretor Presidente lembrou aos conselheiros que em agosto

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CÉSAR OCTAVIO CAPARELLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/F65B-5B6F-54F4-19B3> e informe o código F65B-5B6F-54F4-19B3



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

vence as NTN-Bs com vértice de 2024, e que uma das estratégias de realocação do valor a ser recebido é aplicação em Fundos de Investimentos Imobiliários, para fins de decisão o Comitê pretende realizar visitas em instituições financeiras que tenham o produto. Em tempo, as conselheiras Lisete de Fátima Oliveira e Margareth Andreoli Pinto obtiveram a Certificação de Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos, dessa forma o Comitê do SRPREV conta com mais de 50% de seus membros certificados. Fica designada para o dia 24 de julho de 2024, às 09h na sede do SÃO ROQUE PREV a reunião ordinária do próximo mês. Nada mais havendo a constar, eu Vanderlei Vanderlei Massarioli, lavrei a presente ata que depois de lida, estava conforme e segue assinada por mim e demais membros presentes, encerrando-se a reunião na mesma data às dez horas. \_\_\_\_\_

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lisete de Fátima Oliveira".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Solange Siqueira Duarte Silva".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Vanderlei Massarioli".





- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

### Comitê de Investimentos

07/2024

As nove horas do dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e quatro, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119 – São Roque/SP, realizou-se a reunião ordinária do Comitê de Investimentos na presença dos membros assim nominados: **Vanderlei Massarioli** – Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV, **Solange Siqueira Duarte Silva** – membro do Conselho Deliberativo, **Lisete de Fátima Oliveira** membro do Conselho Deliberativo, **Margareth Andreoli Pinto** - membro do conselho fiscal, e **Gabriela Agostinho** – Diretora Administrativa Financeira do SÃO ROQUE PREV e **Simone Lopes** - consultora de investimento da C&M. Foi designado para auxiliar nos trabalhos de secretaria Vanderlei Massarioli. Pelo Diretor Presidente foi declarada aberta a reunião. Foi lida e aprovada a ata de nº 06/2024 da última reunião; **1) Resultados:** foi apresentado o resultado de julho/24, sendo a meta atuarial para o mês foi de 0,84%, rendimento do mês foi de 1,02%, com retorno de R\$ 5.018.497,12 obtendo 100,29% da meta atuarial acumulada. O valor referente a Taxa de Administração terminou o mês com R\$ 7.416.471,14, obtendo um rendimento no mês de 0,97% com retorno acumulado de R\$ 443.347,82. O destaque dos resultados ficou para o patrimônio do São Roque Prev que ao final de **julho de 2024** alcançou a marca de **R\$ 503.675.807,45**; **2) Credenciamentos:** 2.1) o comitê analisou e aprovou os credenciamentos de Agentes Autônomos e Gestores/Administradores; a) GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES CNPJ nº 65.913.436/0001-17; b) 3R GESTORA DE RECURSOS LTDA. CNPJ nº 13.641.353/0001-12; 2.2) o comitê analisou e aprovou os fundos; a) WESTERN ASSET FI AÇÕES BDR NÍVEL I CNPJ nº 19.831.126/0001-36; b) BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA CNPJ nº 28.515.874/0001-09; **3) Visitas Técnicas:** O Diretor Presidente registrou em ata a



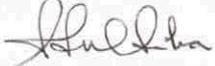


- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

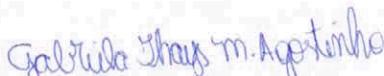
participação de membros do comitê nas visitas técnicas há EMPIRE Capital Assessoria de Investimentos Ltda, o escritório da Tarpon, Guepardo e Porto no dia 31 de julho e a sede do Bradesco Asset em 12 de agosto, também está agendada a visita a Vinci Asset em 25 de agosto de 2024; **4) Deliberações do comitê:** a Diretora Administrativa Financeira destacou que recebemos as NTN-Bs com vencimento de 2024 e o resgate de R\$24.000.000,00 do NOVUS INSTITUCIONAL FIC MULTIMERCADO, CNPJ 06.301.947/0001-19, também informou que foram realizadas as seguintes aplicações definidas nas últimas reuniões: a) aquisição de R\$ 42.000.000,00 de NTN-b 2060 – IPCA+5,90%; b) aquisição de R\$8.200.000,00 de Letras Financeiras do Banco Master a IPCA+7,00% 10 anos; c) aplicação de R\$20.000.000,00 no SAFRA S&P REAIS PB FIC MULTIMERCADO, CNPJ nº 21.595.829/0001-54; d) aplicação de R\$10.000.000,00 no DAO MULTIFACTOR LONG BIASED FIC MULTIMERCADO, CNPJ nº 40.920.066/0001-14; e) aplicação de R\$ 5.000.000,00 no Fundo DAYCOVAL FI AÇOES BDR NIVEL I CNPJ 34.658.753/0001-00; A Diretora Financeira informa que aguarda a documentação do NEST EAGLE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO de RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ nº 54.422.883/0001-57 para assinatura do termo de compromisso de aplicação de R\$ 20.000.000,00 o que deve ocorrer no inicio de setembro. Fica designada para o dia 19 de setembro de 2024, às 09h na sede do SÃO ROQUE PREV a reunião ordinária do próximo mês. Nada mais havendo a constar, eu

Vanderlei Vanderlei Massarioli, lavrei a presente ata que depois de lida, estava conforme e segue assinada por mim e demais membros presentes, encerrando-se a reunião na mesma data às onze horas e trinta minutos.

  
Lisete de Fátima Oliveira

  
Solange Siqueira Duarte Silva

  
Margareth Andreoli Pinto

  
Gabriela Agostinho

  
Vanderlei Massarioli





- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**Comitê de Investimentos**

**08/2024**

As nove horas do dia dezenove de setembro de dois mil e vinte e quatro, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119 – São Roque/SP, realizou-se a reunião ordinária do Comitê de Investimentos na presença dos membros assim nominados: **Vanderlei Massarioli** – Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV, **Solange Siqueira Duarte Silva** – membro do Conselho Deliberativo, **Lisete de Fátima Oliveira** membro do Conselho Deliberativo, **Margareth Andreoli Pinto** - membro do conselho fiscal, e **Gabriela Agostinho** – Diretora Administrativa Financeira do SÃO ROQUE PREV e **Simone Lopes** - consultora de investimento da C&M. Foi designado para auxiliar nos trabalhos de secretaria Vanderlei Massarioli. Pelo Diretor Presidente foi declarada aberta a reunião. Foi lida e aprovada a ata de nº 07/2024 da última reunião; **1) Resultados:** foi apresentado o resultado de agosto/24, sendo a meta atuarial para o mês foi de 0,42%, rendimento do mês foi de 0,91%, com retorno de R\$4.515.103,47 conseguindo **108,44% da meta atuarial anual**. O valor referente à Taxa de Administração terminou o mês com R\$ 7.330.514,75, obtendo um rendimento no mês de 0,89% com retorno acumulado em 2024 de R\$ 509.052,97. O patrimônio total do São Roque Prev encerrou o mês de agosto com **R\$ 508.269.826,53**; **2) Estudo de correlação e preço médio da carteira:** o Gestor dos Recursos solicitou a consultoria que realizasse o estudo a ser apresentado ao Comitê na próxima reunião sobre preço médio das aplicações financeiras; **3) Deliberações do comitê:** a Diretora Administrativa Financeira informou que com relação as deliberações tomadas pelo comitê e registradas em ata, foram realizadas a venda de R\$ 40.000.000,00 de Letras Financeiras do banco BTG Pactual IPCA+6,65% e adquiridas R\$39.000.000,00 de Letras Financeiras do Banco Master IPCA+7,20% com prazo de dez anos, aproveitou para



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

informar que o Banco Master faz parte da lista exaustiva do Ministério da Previdência Social, a qual é parte integrante dessa ata, a qual apresenta as Instituições elegíveis para administrar e gerir fundos de investimento e, no caso das instituições bancárias, líderes do conglomerado, emitir ativos do Art. 7, IV e que em relação a investimentos em FII informou que o instituto já está comprometido com a aplicação de R\$20.000.000,00 no Fundo de Investimento Imobiliário - FII da NEST EAGLE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO de RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ nº 54.422.883/0001-57; informou ainda que, com essas movimentações, todas as deliberações do comitê foram atendidas; **4) Deliberações:** o comitê deliberou para não realizar movimentos de investimentos e acompanhar o resultado dos movimentos já realizados nos últimos meses. Ao final, assim restou DELIBERADO, APROVADO e HOMOLOGADO, por unanimidade do Comitê de Investimentos, todas as tratativas descritas no itens 1, 2, 3 e 4. Fica designada para o dia 23 de outubro de 2024, às 13h na sede do SÃO ROQUE PREV a reunião ordinária do próximo mês. Nada mais havendo a constar, eu Vanderlei Massarioli, lavrei a presente ata que depois de lida, estava conforme e segue assinada por mim e demais membros presentes, encerrando-se a reunião na mesma data às onze horas e quinze minutos. \_\_\_\_\_

  
Lisete de Fátima Oliveira

  
Solange Siqueira Duarte Silva

  
Margareth Andreoli Pinto

  
Gabriela Agostinho

  
Vanderlei Massarioli





- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**Comitê de Investimentos**  
**03/2024**

As quatorze horas do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119 – São Roque/SP, realizou-se a reunião ordinária do Comitê de Investimentos na presença dos membros assim nominados: **Vanderlei Massarioli** – Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV, **Solange Siqueira Duarte Silva** – membro do Conselho Deliberativo, **Lisete de Fátima Oliveira** membro do Conselho Deliberativo, **Margareth Andreoli Pinto** - membro do conselho fiscal e a **Simone Lopes** - consultora de investimento, a Sra. **Luane Gabriela Pereira de Oliveira** – Diretora Administrativa Financeira do São Roque Prev teve sua ausência justificada. Foi designado para auxiliar nos trabalhos de secretaria Vanderlei Massarioli. Pelo Diretor Presidente foi declarada aberta a reunião. Foi lida e aprovada a ata de nº 02/2024 da última reunião; **1) Resultados:** foi apresentado o resultado de março/24, sendo a meta atuarial para o mês foi de 0,56%, rendimento do mês foi de 0,96%, com retorno de R\$ 4.539.662,46; obtendo 104,60% da meta atuarial. O valor referente a Taxa de Administração terminou o mês com R\$ 7.716.517,23, obtendo um rendimento de 0,85% com retorno acumulado de R\$ 180.481,09. O patrimônio total do São Roque Prev ao final de março de 2024 foi de R\$ 487.273.450,88; **2) Credenciamentos:** com a criação da vaga de Assessor de Investimentos, e até que seja nomeado um servidor que terá a função de manter os credenciamentos sempre atualizados, o comitê atualizou nesta data os credenciamentos os Gestores/Administradores; **2.1) BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (29.650.082/0001-00)**, Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 28/04/2014. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 5968 expedido em 10/05/2000 pelo (a) CVM; **2.2) ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA (68.622.174/0001-20)**, Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores,





- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

emitido em 26/04/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTÃO DE RECURSOS, conforme DELIBERAÇÃO de nº 158 expedido em 11/11/2011 pelo (a) CVM; 2.3) PLURAL INVESTIMENTOS GESTAO DE RECURSOS LTDA. (09.630.188/0001-26), Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/10/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 10.119 expedido em 19/11/2008 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS); 2.4) ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (33.311.713/0001-25), Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 28/07/2022. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 4.754 expedido em 19/04/1998 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS); 2.5) GRID AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LTDA (17.203.539/0001-40), Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 24/08/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de DISTRIBUIÇÃO DE FUNDOS, conforme AUTORIZAÇÃO CVM/ANCORD de nº \*\*\*\*\* expedido em 01/04/2015 pelo (a) CVM.; 2.6) INTRAG DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. (62.418.140/0001-31), Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 16/07/2019. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO FUNDOS DE INVESTIMENTO, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 2528 expedido em 29/07/1993 pelo (a) CVM; 2.7) NOVUS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA (15.388.425/0001-97), Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 19/01/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 12.503 expedido em 26/07/2012 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS; 2.8) ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (13.293.225/0001-25), Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 09/09/2022. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 11.666 expedido em 10/05/2011 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS); 2.9) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL





- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

(00.360.305/0001-04), Instituição Financeira constituída conforme DECRETO LEI 759, e alterações posteriores, emitido em 12/08/1969. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 3241 expedido em 04/01/1995 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS; 2.10) CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (42.040.639/0001-40), Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 03/03/2009. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO CVM de nº 19043 expedido em 30/08/2021 pelo (a) CVM; 2.11) BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (30.822.936/0001-69); Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1481 expedido em 13/08/1990 pelo (a) CVM; 2.12) ITAÚ UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04), Instituição Financeira constituída conforme ATO DECLARATÓRIO CVM 990, e alterações posteriores, emitido em 06/07/1989. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme INSTRUÇÕES CONFORME CVM de nº 82 expedido em 06/07/1989 pelo (a) CVM; 2.13) BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (01.181.521/0001-55), Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 27/12/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA, conforme ATO DECLARATORIO de nº 15.336 expedido em 14/11/2016 pelo (a) CVM; 2.14) CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI (03.795.072/0001-60); Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 16/06/2016. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 15.336 expedido em 14/11/2016 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS; 2.15) BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12), Instituição Financeira constituída conforme ATO CONSTITUTIVO, e alterações posteriores, emitido em 02/03/1943. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1.085 expedido em 30/08/1989 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS); 2.16) BEM -

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/F65B-5B6F-54F4-19B3> e informe o código F65B-5B6F-54F4-19B3

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CÉSAR OCTAVIO CAPARELLI



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

**DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (00.066.670/0001-00)**, Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/04/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATORIO de n° 3067 expedido em 06/09/1994 pelo (a) CVM; **2.17) SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA (10.231.177/0001-52)**, Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 03/09/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 10.161 expedido em 11/12/2008 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS; **2.18) SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (03.502.968/0001-04)**, Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 26/01/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 20.006 expedido em 27/07/2022 pelo (a) CVM; **2.19) ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA (40.430.971/0001-96)**, Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 17/01/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO/CVM/SIN de n° 990 expedido em 25/06/2021 pelo (a) CVM; **2.20) BANCO DAYCOVAL S.A (62.232.889/0001-90)**, Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/10/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 17552 expedido em 05/12/2019 pelo (a) CVM; **2.21) TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA (35.098.801/0001-16)**, Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 29/10/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTOR E ADM, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 18022 expedido em 11/08/2020 pelo (a) CVM; **2.22) GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A. (27.652.684/0001-62)**, Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 12/04/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA, CUSTODIANTE, DISTRIBUIÇÃO E INSTITUIÇÃO AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BACEN, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 6.819 expedido em 17/05/2002 pelo (a) CVM; **2.23) GENIAL INVESTIMENTOS**



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A. (27.652.684/0001-62), Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 12/04/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA, CUSTODIANTE, DISTRIBUIÇÃO E INSTITUIÇÃO AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BACEN, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 6.819 expedido em 17/05/2002 pelo (a) CVM; 2.24) BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (59.281.253/0001-23), Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 28/04/2014. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 8695 expedido em 20/03/2006 pelo (a) CVM; 2.25) CLARITAS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA (03.987.891/0001-00), Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 09/08/2000. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 9.408 expedido em 05/07/2007 pelo (a) CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS; 2.26) BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ (62.375.134/0001-44), Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 13/09/2002. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 2669 expedido em 06/12/1993 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS); 2.27) BANCO MASTER S/A (33.923.798/0001-00), Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/12/2022. Entidade autorizada a exercer a atividade de BANCO COMERCIAL, DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, conforme AUTORIZAÇÃO DO BACEN de nº 7130090/89 expedido em 24/07/1989 pelo (a) BACEN - BANCO CENTRAL DO BRASIL; 2.28) STORE INVESTIMENTOS AI LTDA (51.621.718/0001-36) Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 31/07/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE ASSESSOR DE INVESTIMENTOS, conforme CNAE de nº 6612605 expedido em 28/08/2023 pelo (a) ANCORD; 2.29) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42), Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações

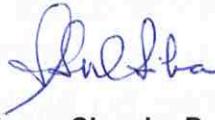
Assinado por 1 pessoa: BRUNO CÉSAR OCTAVIO CAPARELLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/F65B-5B6F-54F4-19B3> e informe o código F65B-5B6F-54F4-19B3



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

posteriores, emitido em 19/10/2021; 2.30) 4UM GESTÃO DE RECURSOS LTDA (03.983.856/0001-12), Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 01/08/2000. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 158 expedido em 21/07/1993 pelo (a) CVM. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO CVM de nº 8951 expedido em 12/09/2006 pelo (a) CVM; 2.31) XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A (02.332.886/0001-04); **3) Deliberações do comitê:** Foram aprovadas e homologadas as deliberações contidas nos itens 1 e 2 desta ata. Também ficou deliberado que as movimentações definidas em reuniões passadas não sejam mais realizadas, o comitê estudará novas opções de investimentos em Credito Privado, que devem receber recursos dos fundos IRFM e IMA-B da atual carteira de investimentos, bem como em Fundos de Investimentos Imobiliário. O comitê entende que devemos aumentar a exposição em Renda Variável, a ser debatido na próxima reunião. Em tempo, continua deliberado a venda, na totalidade ou parcial, das Letras financeiras do BTG e compra de Letras Financeiras do Banco Master. Fica designada para o dia 22 de maio de 2024, às 09h na sede do SÃO ROQUE PREV a reunião ordinária do próximo mês. Nada mais havendo a constar, eu Vanderlei Vanderlei Massarioli, lavrei a presente ata que depois de lida, estava conforme e segue assinada por mim e demais membros presentes, encerrando-se a reunião na mesma data às dez horas e trinta minutos.

  
Lisete de Fátima Oliveira

  
Solange Siqueira Duarte Silva

  
Margareth Andreoli Pinto

  
Vanderlei Massarioli





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

**S A Ó R O Q U E P R E V**

*– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –*

**OFÍCIO N.º 51/2025**

**Ref. ao Requerimento n.º 96/2025 – Câmara Municipal de São Roque**

**Assunto:** Investimentos no Banco Master

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, valho-me do presente ofício para encaminhar os fundamentos e esclarecimentos necessários visando subsidiar resposta ao requerimento em epígrafe.

1. O quadro abaixo apresenta a cronologia dos investimentos realizados pelo SÃO ROQUE PREV em Letras Financeiras do Banco Master, ao longo do exercício de 2024:

Letra Financeira	Operação	Data	Valor (R\$)
MASTER	Aplicação	08/04/2024	29.850.000,00
MASTER	Aplicação	24/04/2024	2.850.000,00
MASTER	Aplicação	29/05/2024	2.550.000,00
MASTER	Aplicação	20/06/2024	6.950.000,00
MASTER	Aplicação	30/07/2024	3.750.000,00
MASTER	Aplicação	16/08/2024	8.200.000,00
MASTER	Aplicação	16/09/2024	39.000.000,00





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

**S A O R O Q U E P R E V**

*– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –*

- 2.** Anexo a este Ofício, constam as atas, pareceres técnicos e demais registros encontrados no arquivo deste Instituto que subsidiariam a operação. Destaca-se que este mesmo material foi enviado em resposta ao Requerimento n.º 74/2025, oriundo do Poder Legislativo.
- 3.** De acordo com as disposições da Lei 5.343/2021, o órgão técnico responsável pela execução da política de investimentos, mediante estudos, análises e fundamentações é o Comitê de Investimentos, através de seu caráter de assessoramento, consultivo e indicativo. Após, as deliberações do Comitê são apreciadas pelo Conselho Deliberativo, com homologação de suas decisões e acompanhamento dos investimentos através de relatórios mensais. Tais relatórios e desempenho dos investimentos também é apresentado ao Conselho Fiscal, mensalmente.
- 4.** Nos termos da legislação, a primeira decisão cabe ao Comitê de Investimentos e, posteriormente, deverá ser homologada pelo Conselho Deliberativo. Ao fim, prestam-se contas das aplicações financeiras, também, ao Conselho Fiscal.
- 5.** Não constam nos arquivos do Instituto eventuais documentos a respeito de ciência, comunicações, sugestões, orientações ou qualquer outro ato que tenha sido realizado entre a Autarquia e o Poder Executivo a respeito dos investimentos citados.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

**S A O R O Q U E P R E V**

*– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –*

- 6.** Nos registros do Instituto, ao longo do exercício de 2024, consta uma citação na ata de 23 de julho, embora de redação confusa, a respeito de uma matéria jornalística do veículo “O Globo” a respeito do Banco “Meta”, e se tal fato desabonaria as Letras Financeiras referente ao Banco. Imagina-se que, na realidade, a referência seria sobre o Banco Master, pois era o ativo que constava na carteira do Instituto enquanto Letra Financeira, desconhecendo-se o Banco “Meta”. Na referida ata, consta que o Diretor Presidente solicitou um parecer à Consultoria Financeira sobre o tema. Nos arquivos do Instituto não foram localizados o pedido de parecer, tampouco o eventual parecer técnico.

Em setembro de 2024 o Instituto recebeu uma requisição de documentos do Ministério de Previdência Social a respeito dos investimentos em Letras Financeiras, sem citar especificamente o Banco Master no documento, o qual fora respondido à época.

Após, somente existem registros em abril de 2025, iniciados por questionamentos de veículos de imprensa, sobre a operação de compra do Banco Master pelo BRB. No final do mês de abril de 2025 o Ministério Público de Contas apresentou uma representação junto ao Tribunal de Contas do Estado a respeito do citado investimento, que fora respondido à época, sem maiores questionamentos posteriores.

- 7.** Reitera-se os documentos encaminhados em atendimento ao item 2.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

**SÃO ROQUE PREV**

*– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –*

- 8.** Inexistem garantias reais de retorno para qualquer investimento realizado no mercado financeiro, eis que o risco é atinente à atividade desenvolvida. Quanto às possibilidades de seguro de investimentos, tal qual ocorre através do Fundo Garantidor de Crédito (FGC), as Letras Financeiras não se enquadram nos ativos passíveis de sua utilização, que é limitado a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- 9.** Até o presente momento ainda não foram emitidas orientações e definições por parte do liquidante a respeito da lista geral de credores e abertura de prazo para suas inscrições. Apesar disso, o Instituto já encaminhou ofício ao liquidante nomeado, visando resguardar sua posição enquanto credor. Os procedimentos do processo de liquidação extrajudicial estão previstos na Lei 6.024/74.
- 10.** Não há como estimar um prazo a respeito do resultado dos investimentos realizados junto à instituição financeira Banco Master, dependendo-se dos desdobramentos do processo de liquidação extrajudicial, bem como demais processos que apuram o ocorrido nas mais variadas searas processuais.
- 11.** Este impacto somente será mensurado quando da realização do Estudo Técnico Atuarial, tendo como base a data de 31 de dezembro de 2025 que, segundo à legislação vigente, o RPPS deverá apresentar até o dia 31 de março de 2026.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

**SÃO ROQUE PREV**

*– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –*

- 12.** Uma vez apurado eventual prejuízo em desfavor do Instituto, as medidas judiciais cabíveis poderão ser adotadas em face dos responsáveis, na medida de suas ações, nos termos da Resolução CMN 4.963/2021, Lei 9.717/98 e demais dispositivos das esferas cível, penal e administrativa, visando resarcir o erário prejudicado, bem como aplicar as sanções possíveis em face dos agentes envolvidos.
- 13.** Nos termos da Resolução CMN 4.963/2021, por exemplo, entende-se por responsáveis pela gestão as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social e os participantes do mercado de títulos e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes; os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada.

Sendo o que me cumpria informar, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

São Roque, 05 de dezembro de 2025.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

**SÃO ROQUE PREV**

*– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –*

**BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI**

**Diretor-Presidente**

**SÃO ROQUE PREV**

---

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119 – Centro, São Roque/ SP – CEP: 18130-070  
Telefone: (011) 4784-9660

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/F65B-5B6F-54F4-19B3> e informe o código F65B-5B6F-54F4-19B3





CRÉDITO  
& MERCADO

# CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

## PARECER TÉCNICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV



Assinado por 1 pessoa: BRUNO CÉSAR OCTAVIO CAPARELLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/F65B-5B6F-54F4-19B3>





São Paulo/SP, 19 de outubro de 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV

Senhores,

Em atendimento a solicitação INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV, emitimos esse relatório com o objetivo de demonstrar porque é vantajoso fazer uma realocação de Letras Financeiras da carteira do RPPS. Para fins de simplificação, será desconsiderado o valor da inflação (IPCA) pois todas as Letras Financeiras da análise pagariam essa mesma taxa pós fixada. Por isso, todos os valores de rentabilidade serão nominais.

A movimentação sugerida é de liquidar parte das Letras Financeiras que o RPPS possui em carteira, 183 de 200, que paga IPCA + 8,32% e tem prazo de 5 anos, e alocar o respectivo valor de venda em outra Letra Financeira com prazo de 9 anos, com vencimento em 2032. Para isso, será feita uma comparação de dois cenários:

No primeiro cenário, o RPPS levaria a Letra Financeira até seu vencimento, em 2027, e depois faria o reinvestimento do valor em outra Letra Financeira, com vencimento em 2032. Também será feito uma estimativa da taxa da futura Letra Financeira.

No segundo cenário, o RPPS reinvestiria o valor de venda da Letra Financeira em outra Letra Financeira, com prazo de 9 anos com objetivo de casar os prazos. Será feito uma estimativa da taxa da Letra Financeira baseada taxas negociadas no mercado hoje.

Além disso, a liquidação das 183 Letras Financeiras teriam um ágio que será calculado. Por fim, será analisado o quanto desse valor contribui para o atingimento da meta atuarial do RPPS.

### Cenário 1

Emissor: BTG Pactual

Taxa: IPCA + 8,32%

Data de Aquisição: julho/2022

Prazo: 5 anos

Vencimento: julho/2027

Valor Investido: R\$ 80.000.000,00

Atual valor de mercado total: R\$ 91.238.858,99

Atual valor de mercado de 183 Letras Financeiras:



R\$ 91.238.858,99 /200\*183 = **R\$ 83.483.555,98**

Ágio = R\$ 88.773.548,75 - R\$ 83.483.555,98 = **R\$ 5.289.992,77**

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$VF = VI * (1+i)^n$

$VF = R\$ 83.483.555,98 * (1+8,32\%)^3,75$

**VF = R\$ 112.723.627,40**

Para estimar a taxa da Letra Financeira, foi utilizado o futuro da Curva de Juros disponibilizada pelo site da Anbima, além de fazer uma estimativa com as taxas de juros cobradas hoje.

Taxa de Juros Real Atual: 10,27%

Taxa Atual da LF: 6%

Taxa de Juros Real Estimada outubro/2027: 5,0781%

Taxa da Letra Financeira Estimada outubro/2027: 2,97%

Prazo Considerado: 5 Anos

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$VF = VI * (1+i)^n$

$VF = R\$ 112.723.627,40 * (1+2,97\%)^5$

**VF = R\$ 130.487.382,5**

## Cenário 2

Vender 183 Letras Financeiras e aplicar o valor em outra com vencimento em 2032:

Valor de Venda: R\$ 88.773.548,75

Taxas Negociadas no mercado hoje: 6,20%

$VF = VI * (1+i)^n$

$VF = R\$ 88.773.548,75 * (1+6,20\%)^8,75$

**VF = R\$ 150.320.754,8**



## Variação da Meta de Atuarial

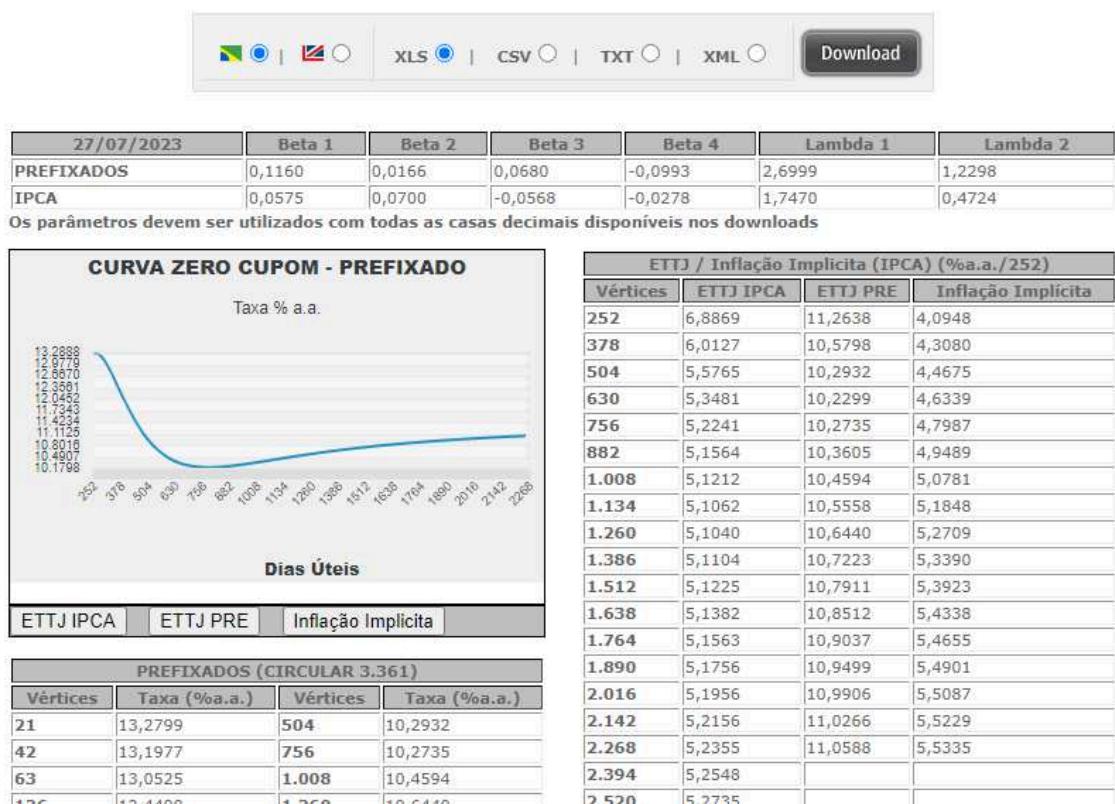
Atualmente, a meta atuarial do RPPS é de  $IPCA + 5,16\% = 7,46\%$  e o RPPS está com retorno acumulado de 8,08% em 2023, o que representa 108,31% da meta de rentabilidade.

Caso a LF seja liquidada, o retorno acumulado em 2023 ficaria em 9,34%, ou seja, um atingimento de 125,2% da meta de rentabilidade.

## Conclusão

Se o RPPS vender as 183 LF, obterá uma rentabilidade nominal 15,20% maior que teria se a levasse até o vencimento e comprasse outra em 2027. Por isso, recomendamos essa movimentação na carteira.

### Estrutura a Termo das Taxas de Juros Estimada





CRÉDITO  
& MERCADO

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Renan Calamia**

Pós-Graduação em Advanced Program in Finance  
CEA e CGA Anbima / Economista  
Consultor de Valores Mobiliários



**Gustavo Jarzinski da Silva**

Economista  
CEA  
Analista de investimentos

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CÉSAR OCTAVIO CAPARELLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/F65B-5B6F-54F4-19B3> e informe o código F65B-5B6F-54F4-19B3



## DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPSS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519/2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.



CRÉDITO  
& MERCADO

# CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

## PARECER TÉCNICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV



Assinado por 1 pessoa: BRUNO CÉSAR OCTAVIO CAPARELLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/F65B-5B6F-54F4-19B3>





São Paulo/SP, 16 de novembro de 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV

Senhores,

Em atendimento a solicitação INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV, emitimos esse relatório com o objetivo de demonstrar qual será a rentabilidade obtida pelo RPPS com a aquisição de Letras Financeiras. Para fins de simplificação, será desconsiderado o valor da inflação (IPCA) pois todas as Letras Financeiras da análise pagariam essa mesma taxa pós fixada. Por isso, todos os valores de rentabilidade serão nominais.

A movimentação a ser feita é de liquidar as Letras Financeiras que o RPPS possui em carteira, 17 unidades, que pagam IPCA + 8,32% com prazo de 5 anos, e alocar o respectivo valor de venda em outra Letra Financeira com prazo de 10 anos, com vencimento em 2033. Para isso, será feita uma comparação de dois cenários:

No primeiro cenário, o RPPS levaria a Letra Financeira até seu vencimento, em 2027, e depois faria o reinvestimento do valor em outra Letra Financeira, com vencimento em 2032. Também será feito uma estimativa da taxa da futura Letra Financeira.

No segundo cenário, o RPPS reinvestiria o valor de venda da Letra Financeira parte em outra Letra Financeira com prazo de 10 anos e parte em títulos públicos. Para fins de simulação, estimaremos a um prazo de 9 anos para a Letra que será adquirida. A taxa da Letra Financeira hoje é de IPCA+ 6,15% a.a. A NTN-B a ser adquirida tem taxa de IPCA + 5,70% com prazo para 2055, porém, para fins de simulação, utilizaremos o mesmo prazo da Letra Financeira

Além disso, a liquidação das 17 Letras Financeiras tiveram um ágio que será calculado. Por fim, será analisado o quanto desse valor contribui para o atingimento da meta atuarial do RPPS.

### Cenário 1

Emissor: BTG Pactual

Taxa: IPCA + 8,32%

Data de Aquisição: julho/2022

Prazo: 5 anos

Vencimento: julho/2027

Atual valor de mercado de 17 Letras Financeiras:

**R\$ 7.786.602,35**



Ágio = R\$ 8.374.000,00 - R\$ 7.786.602,35 = **R\$ 587.397,65**

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 7.786.602,35 * (1 + 8,32\%)^3,75$$

$$\mathbf{VF = R\$ 10.513.855,71}$$

Para estimar a taxa da Letra Financeira, foi utilizado o futuro da Curva de Juros disponibilizada pelo site da Anbima, além de fazer uma estimativa com as taxas de juros cobradas hoje.

Taxa de Juros Real Atual: 10,27%

Taxa Atual da LF: 6,15%

Taxa de Juros Real Estimada outubro/2027: 5,0781%

Taxa da Letra Financeira Estimada outubro/2027: 2,97%

Prazo Considerado: 5 Anos

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 10.513.855,71 * (1 + 2,97\%)^5$$

$$\mathbf{VF = R\$ 12.170.700,53}$$

## Cenário 2

Venda de 17 Letras Financeiras e aplicação de R\$ 4 milhões em outra com vencimento em 2032 e R\$ 4,3 milhões em NTN-B.

### Letra Financeira

Valor da Aplicação: R\$ 4.000.000,00

Taxa da Letra Financeira a ser adquirida: 6,15%

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 4.000.000 * (1 + 6,15\%)^9$$

$$\mathbf{VF = R\$ 6.844.472,42}$$



## NTN-B

Valor da Aplicação: R\$ 4.374.000,00

Taxa da NTN-B a ser adquirida: 5,70%

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 4.374.000 * (1 + 5,70\%)^9$$

$$VF = R\$ 7.203.667,59$$

### Resultado:

$$R\$ 7.203.667,59 + R\$ 6.844.472,42 = R\$ 14.048.140,01$$

### Conclusão

Com a venda das 17 LF, o RPPS obteve uma rentabilidade nominal 15,42% maior que teria se a levasse até o vencimento e comprasse outra em 2027. Por isso, recomendamos essa movimentação na carteira.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Renan Calamia**  
Pós-Graduação em Advanced Program in Finance  
CEA e CGA Anbima / Economista  
Consultor de Valores Mobiliários

**Gustavo Jarzinski da Silva**  
Economista  
CEA  
Analista de investimentos



## DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519/2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.



CRÉDITO  
& MERCADO

# CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

## PARECER TÉCNICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO  
ROQUE - SÃO ROQUE PREV

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CÉSAR OCTAVIO CAPARELLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/5B6F-54F4-10B3> e informe o código F66B-5B6F-54F4-19B3





São Paulo/SP, 25 de julho de 2022

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE - SÃO ROQUE PREV

**Senhores,**

Em atendimento à solicitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque - PREV, apresentamos a análise sobre a diversificação da carteira de investimentos.

### **Diversificação e Gestão Ativa**

A diversificação da carteira, conforme a Teoria de Markowitz, é um princípio fundamental para a maximização dos retornos ajustados ao risco. Ao combinar ativos com diferentes perfis de risco e correlação, a diversificação busca otimizar a relação risco-retorno, reduzindo a volatilidade e os impactos de flutuações adversas de mercado. Dessa forma, estratégias de alocação eficientes, quando aplicadas de maneira ativa, são essenciais para a mitigação de riscos não sistêmicos e para a melhoria da performance do Instituto.

Em um cenário econômico volátil, caracterizado por flutuações nas taxas de juros e outros fatores macroeconômicos, a gestão ativa se torna crucial para maximizar os retornos do portfólio, aproveitando as oportunidades e ajustando a alocação de ativos conforme as condições do mercado. A análise da carteira do SÃO ROQUE PREV indica que a gestão tem se mostrado eficaz, com ajustes apropriados e uma estratégia robusta de alocação de recursos.

### **Letra Financeira**

A Letra Financeira (LF), é mais uma das inúmeras opções que o investidor possui para investir em renda fixa e para os bancos com a finalidade de captar recursos, com prazo de no mínimo 2 anos. Em contrapartida, oferece aos investidores rentabilidades atraentes, tendo a rentabilidade afetada positivamente por se tratar de um Crédito Privado.

Além disso, a LF tem prazo mínimo de emissão e com vedação de resgate:

24 meses, se não contiver cláusula de subordinação; ou

60 meses, se contiver cláusula de subordinação.

O título poderá ser remunerado por taxas de juros fixas ou flutuantes e também negociado sob a forma pública ou privada.



## Aquisição de Letras Financeiras (LF)

Com a recente alta da taxa Selic, as Letras Financeiras (LF) emergem como uma alternativa altamente atrativa para o RPPS. Esses títulos de renda fixa, emitidos por instituições financeiras bancárias, oferecem rentabilidades superiores à meta atuarial do Instituto (IPCA + 5,04% a.a.), o que os torna uma opção vantajosa, alinhada aos objetivos de rentabilidade e segurança da carteira de investimentos.

A proposta de aquisição das Letras Financeiras do BTG Pactual, com retorno de IPCA + 8,32% a.a., é compatível com os objetivos do RPPS, dado o rating elevado da instituição emissora e a robustez de suas finanças. A rentabilidade proposta não apenas supera a meta atuarial, mas também está dentro dos parâmetros de risco estabelecidos pela política de investimentos do Instituto.

## Adequação ao Perfil de Risco e Política de Investimentos

A proposta de aquisição de Letras Financeiras se encontra em conformidade com os requisitos legais, conforme o Artigo 7º, Inciso IV, da Resolução 4.963/21. O emissor escolhido, o BTG Pactual, apresenta um rating elevado, o que assegura maior segurança e conformidade com o perfil de risco do RPPS.

A Política de Investimentos do SÃO ROQUE PREV para o exercício de 2024 permite uma exposição de até 20% do patrimônio em títulos dessa natureza, com um limite de R\$ 78.451.493,57 disponível para novas alocações. Considerando o perfil de risco do Instituto e as estratégias previamente estabelecidas, recomendamos a alocação de recursos nas Letras Financeiras, que estão alinhadas aos objetivos de diversificação e rentabilidade.

## Taxa de Rentabilidade e Recomendação

A taxa de remuneração de IPCA + 8,32% a.a., proposta pelo BTG Pactual, está acima da meta atuarial estabelecida para o RPPS, o que torna o investimento altamente atrativo, tanto em termos de rentabilidade quanto de adequação ao perfil de risco do Instituto. A performance projetada para o ativo se mostra consistente com os objetivos de longo prazo do Instituto, e, portanto, recomendamos a inclusão das Letras Financeiras na carteira de investimentos.

## Conclusão

A análise das movimentações recentes da carteira do SÃO ROQUE PREV, particularmente o desempenho acumulado desde 2022, demonstra que a gestão ativa tem sido bem-sucedida em gerar bons resultados. A estratégia de



diversificação está sendo aplicada de maneira eficaz, e a alocação de recursos em Letras Financeiras representa uma continuidade nesse processo.

Recomendamos a alocação de parte dos recursos do Instituto em Letras Financeiras, com base na atratividade do produto, sua rentabilidade superior à meta atuarial e a segurança proporcionada pela instituição emissora. A diversificação da carteira, incluindo esses ativos, contribuirá para o atingimento das metas de rentabilidade e segurança no longo prazo.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Renan Calamia**

Pós-Graduação em Advanced Program in Finance  
CEA e CGA Anbima / Economista  
Consultor de Valores Mobiliários



**Bruna Bertini Demétrio**

Economista/MBA Gestão Financeira  
CPA 20  
Consultora Técnica



## DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519/2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.



CRÉDITO  
& MERCADO

# CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

## PARECER TÉCNICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO  
ROQUE PREV

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CÉSAR OCTAVIO CAPARELLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/validacao/F65B-5B6F-54F4-19B3>





São Paulo/SP, 05 de abril de 2024

**Cliente:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV

**Assunto:** Parecer Técnico de Realocação de Letras Financeiras

Senhores,

Em atendimento a solicitação INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV, emitimos esse relatório com o objetivo de realizar uma comparação entre a rentabilidade obtida por 2 letras financeiras distintas, no prazo de 10 anos, a primeira delas do BTG (a qual o RPPS já possui em carteira) e a outra do Banco Master. Como ambos ativos estão indexados a inflação (IPCA+), o cálculo da rentabilidade será nominal.

**Letra Financeira BTG**

Emissor: BTG Pactual

Taxa: IPCA + 6,15%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

**R\$ 29.850.000,00**

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 29.850.000,00 * (1 + 6,15\%)^{10}$$

$$\mathbf{VF = R\$ 54.218.103,28}$$



### Letra Financeira Banco Master

Emissor: Banco Master

Taxa: IPCA + 6,90%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

**R\$ 29.850.000,00**

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 29.850.000,00 * (1 + 6,90\%)^10$$

**VF = R\$ 58.172.990,15**

### Conclusão

Ao comparar o valor final das Letras Financeiras, é possível concluir que o RPPS terá um retorno de **R\$ 3.954.886,87** a mais caso opte pela Letra Financeira do Banco Master. É importante ressaltar que essa diferença no retorno ainda é subestimada, dado que caso o RPPS faça a venda das Letras Financeiras presentes na carteira, haveria um ágio no valor, aumentando ainda mais essa diferença.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Diego Lira de Moura**

Economista

Consultor de Valores Mobiliários

**Bruna Bertini Demétrio**

Economista/MBA Gestão Financeira

CPA 20

Consultora Técnica



## DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPSS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519/2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.



CRÉDITO  
& MERCADO

# CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

## PARECER TÉCNICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO  
ROQUE PREV

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CÉSAR OCTAVIO CAPARELLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/validacao/F65B-5B6F-54F4-19B3>





São Paulo/SP, 22 de abril de 2024

**Cliente:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV

**Assunto:** Parecer Técnico de Realocação de Letras Financeiras

Senhores,

Em atendimento a solicitação INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV, emitimos esse relatório com o objetivo de realizar uma comparação entre a rentabilidade obtida por 2 letras financeiras distintas, no prazo de 10 anos, a primeira delas do BTG (a qual o RPPS já possui em carteira) e a outra do Banco Master. Como ambos ativos estão indexados a inflação (IPCA+), o cálculo da rentabilidade será nominal.

**Letra Financeira BTG**

Emissor: BTG Pactual

Taxa: IPCA + 6,15%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

**R\$ 2.850.000,00**

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 2.850.000,00 * (1 + 6,15\%)^{10}$$

$$\mathbf{VF = R\$ 5.176.602,83}$$



### Letra Financeira Banco Master

Emissor: Banco Master

Taxa: IPCA + 7,10%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

**R\$ 2.850.000,00**

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 2.850.000,00 * (1 + 7,10\%)^10$$

**VF = R\$ 5.658.998,36**

### Conclusão

Ao comparar o valor final das Letras Financeiras, é possível concluir que o RPPS terá um retorno de **R\$ 482.395,53** a mais caso opte pela Letra Financeira do Banco Master. É importante ressaltar que essa diferença no retorno ainda é subestimada, dado que caso o RPPS faça a venda das Letras Financeiras presentes na carteira, haveria um ágio no valor, aumentando ainda mais essa diferença.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Diego Lira de Moura**

Economista

Consultor de Valores Mobiliários

**Bruna Bertini Demétrio**

Economista/MBA Gestão Financeira

CPA 20

Consultora Técnica



## DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPSS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519/2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.



CRÉDITO  
& MERCADO

# CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

## PARECER TÉCNICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO  
ROQUE PREV

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CÉSAR OCTAVIO CAPARELLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/validacao/F65B-5B6F-54F4-19B3>





São Paulo/SP, 28 de maio de 2024

**Cliente:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV

**Assunto:** Parecer Técnico de Realocação de Letras Financeiras

Senhores,

Em atendimento a solicitação INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV, emitimos esse relatório com o objetivo de realizar uma comparação entre a rentabilidade obtida por 2 letras financeiras distintas, no prazo de 10 anos, a primeira delas do BTG (a qual o RPPS já possui em carteira) e a outra do Banco Master. Como ambos ativos estão indexados a inflação (IPCA+), o cálculo da rentabilidade será nominal.

**Letra Financeira BTG**

Emissor: BTG Pactual

Taxa: IPCA + 6,15%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

**R\$ 2.550.000,00**

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 2.550.000,00 * (1 + 6,15\%)^{10}$$

$$\mathbf{VF = R\$ 4.631.697,27}$$



### Letra Financeira Banco Master

Emissor: Banco Master

Taxa: IPCA + 7,20%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

**R\$ 2.550.000,00**

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 2.550.000,00 * (1 + 7,20\%)^10$$

**VF = R\$ 5.110.789,97**

### Conclusão

Ao comparar o valor final das Letras Financeiras, é possível concluir que o RPPS terá um retorno de **R\$ 479.092,70** a mais caso opte pela Letra Financeira do Banco Master. É importante ressaltar que essa diferença no retorno ainda é subestimada, dado que caso o RPPS faça a venda das Letras Financeiras presentes na carteira, haveria um ágio no valor, aumentando ainda mais essa diferença.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Diego Lira de Moura**

Economista

Consultor de Valores Mobiliários

**Bruna Bertini Demétrio**

Economista/MBA Gestão Financeira

CPA 20

Consultora Técnica



## DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPSS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519/2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.



CRÉDITO  
& MERCADO

# CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

## PARECER TÉCNICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO  
ROQUE PREV

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CÉSAR OCTAVIO CAPARELLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/validacao/F65B-5B6F-54F4-19B3>





São Paulo/SP, 18 de junho de 2024

**Cliente:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV

**Assunto:** Parecer Técnico de Realocação de Letras Financeiras

Senhores,

Em atendimento a solicitação INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV, emitimos esse relatório com o objetivo de realizar uma comparação entre a rentabilidade obtida por 2 letras financeiras distintas, no prazo de 10 anos, a primeira delas do BTG (a qual o RPPS já possui em carteira) e a outra do Banco Master. Como ambos ativos estão indexados a inflação (IPCA+), o cálculo da rentabilidade será nominal.

**Letra Financeira BTG**

Emissor: BTG Pactual

Taxa: IPCA + 6,15%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

**R\$ 6.950.000,00**

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 6.950.000,00 * (1 + 6,15\%)^{10}$$

$$\mathbf{VF = R\$ 12.623.645,49}$$



### Letra Financeira Banco Master

Emissor: Banco Master

Taxa: IPCA + 7,25%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

**R\$ 6.950.000,00**

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 6.950.000,00 * (1 + 7,25\%)^10$$

**VF = R\$ 13.994.513,75**

### Conclusão

Ao comparar o valor final das Letras Financeiras, é possível concluir que o RPPS terá um retorno de **R\$ 1.370.868,26** a mais caso opte pela Letra Financeira do Banco Master. É importante ressaltar que essa diferença no retorno ainda é subestimada, dado que caso o RPPS faça a venda das Letras Financeiras presentes na carteira, haveria um ágio no valor, aumentando ainda mais essa diferença.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Diego Lira de Moura**

Economista

Consultor de Valores Mobiliários

**Bruna Bertini Demétrio**

Economista/MBA Gestão Financeira

CPA 20

Consultora Técnica



## DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPSS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519/2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.



CRÉDITO  
& MERCADO

# CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

## PARECER TÉCNICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO  
ROQUE PREV

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CÉSAR OCTAVIO CAPARELLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/validacao/F65B-5B6F-54F4-19B3>





São Paulo/SP, 29 de julho de 2024

**Cliente:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV

**Assunto:** Parecer Técnico de Realocação de Letras Financeiras

Senhores,

Em atendimento a solicitação INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV, emitimos esse relatório com o objetivo de realizar uma comparação entre a rentabilidade obtida por 2 letras financeiras distintas, no prazo de 10 anos, a primeira delas do BTG (a qual o RPPS já possui em carteira) e a outra do Banco Master. Como ambos ativos estão indexados a inflação (IPCA+), o cálculo da rentabilidade será nominal.

**Letra Financeira BTG**

Emissor: BTG Pactual

Taxa: IPCA + 6,15%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

**R\$ 3.750.000,00**

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 3.750.000,00 * (1 + 6,15\%)^{10}$$

**VF = R\$ 6.811.319,51**



### Letra Financeira Banco Master

Emissor: Banco Master

Taxa: IPCA + 7,15%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

**R\$ 3.750.000,00**

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 3.750.000,00 * (1 + 7,15\%)^10$$

**VF = R\$ 7.480.885,74**

### Conclusão

Ao comparar o valor final das Letras Financeiras, é possível concluir que o RPPS terá um retorno de **R\$ 669.566,23** a mais caso opte pela Letra Financeira do Banco Master. É importante ressaltar que essa diferença no retorno ainda é subestimada, dado que caso o RPPS faça a venda das Letras Financeiras presentes na carteira, haveria um ágio no valor, aumentando ainda mais essa diferença.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Diego Lira de Moura**

Economista

Consultor de Valores Mobiliários

**Bruna Bertini Demétrio**

Economista/MBA Gestão Financeira

CPA 20

Consultora Técnica



## DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPSS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519/2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.



CRÉDITO  
& MERCADO

# CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

## PARECER TÉCNICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO  
ROQUE PREV

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CÉSAR OCTAVIO CAPARELLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/validacao/F65B-5B6F-54F4-19B3>





São Paulo/SP, 14 de agosto de 2024

**Cliente:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV

**Assunto:** Parecer Técnico de Realocação de Letras Financeiras

Senhores,

Em atendimento a solicitação INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV, emitimos esse relatório com o objetivo de realizar uma comparação entre a rentabilidade obtida por 2 letras financeiras distintas, no prazo de 10 anos, a primeira delas do BTG (a qual o RPPS já possui em carteira) e a outra do Banco Master. Como ambos ativos estão indexados a inflação (IPCA+), o cálculo da rentabilidade será nominal.

**Letra Financeira BTG**

Emissor: BTG Pactual

Taxa: IPCA + 6,15%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

**R\$ 8.200.000,00**

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 8.200.000,00 * (1 + 6,15\%)^{10}$$

$$\mathbf{VF = R\$ 14.894.085,32}$$



### Letra Financeira Banco Master

Emissor: Banco Master

Taxa: IPCA + 7,00%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

**R\$ 8.200.000,00**

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 8.200.000,00 * (1 + 7,00\%)^10$$

**VF = R\$ 16.130.641,13**

### Conclusão

Ao comparar o valor final das Letras Financeiras, é possível concluir que o RPPS terá um retorno de **R\$ 1.236.555,81** a mais caso opte pela Letra Financeira do Banco Master. É importante ressaltar que essa diferença no retorno ainda é subestimada, dado que caso o RPPS faça a venda das Letras Financeiras presentes na carteira, haveria um ágio no valor, aumentando ainda mais essa diferença.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Diego Lira de Moura**  
Economista  
Consultor de Valores Mobiliários

**Bruna Bertini Demétrio**  
Economista/MBA Gestão Financeira  
CPA 20  
Consultora Técnica



## DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPSS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519/2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.



CRÉDITO  
& MERCADO

# CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

## PARECER TÉCNICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO  
ROQUE PREV

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CÉSAR OCTAVIO CAPARELLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/validacao/F65B-5B6F-54F4-19B3>





São Paulo/SP, 13 de setembro de 2024

**Cliente:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV

**Assunto:** Parecer Técnico de Realocação de Letras Financeiras

Senhores,

Em atendimento a solicitação INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV, emitimos esse relatório com o objetivo de realizar uma comparação entre a rentabilidade obtida por 2 letras financeiras distintas, no prazo de 10 anos, a primeira delas do BTG (a qual o RPPS já possui em carteira) e a outra do Banco Master. Como ambos ativos estão indexados a inflação (IPCA+), o cálculo da rentabilidade será nominal.

**Letra Financeira BTG**

Emissor: BTG Pactual

Taxa: IPCA + 6,15%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

**R\$ 39.000.000,00**

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 39.000.000,00 * (1 + 6,15\%)^10$$

$$\mathbf{VF = R\$ 70.837.722,87}$$



## Letra Financeira Banco Master

Emissor: Banco Master

Taxa: IPCA + 7,50%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

**R\$ 39.000.000,00**

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 39.000.000,00 * (1 + 7,50\%)^10$$

**VF = R\$ 80.380.230,92**

## Conclusão

Ao comparar o valor final das Letras Financeiras, é possível concluir que o RPPS terá um retorno de **R\$ 9.542.508,05** a mais caso opte pela Letra Financeira do Banco Master. É importante ressaltar que essa diferença no retorno ainda é subestimada, dado que caso o RPPS faça a venda das Letras Financeiras presentes na carteira, haveria um ágio no valor, aumentando ainda mais essa diferença.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Diego Lira de Moura**

Economista

Consultor de Valores Mobiliários

**Bruna Bertini Demétrio**

Economista/MBA Gestão Financeira

CPA 20

Consultora Técnica



## DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPSS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519/2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F65B-5B6F-54F4-19B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO CÉSAR OCTAVIO CAPARELLI (CPF 389.XXX.XXX-44) em 09/12/2025 12:02:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/F65B-5B6F-54F4-19B3>